



## PORTARIA Nº 2.932/2022

Publicado Ativo

em 02 / 09 / 2022

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 439/2022, exarado nos autos do processo nº 004182/2022, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO** que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 000208, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **OUTUBRO/2022**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal